



HABILITAÇÃO



*Rua Ponta Grossa, 1871. Centro, Francisco Beltrão, PR.
 Restaurante Moraes LTDA – ME
 CNPJ: 16.710.443/0001-06
 Fone: (46) 30551548*

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Restaurante Moraes LTDA., estabelecida na rua Ponta Grossa, 1871, Francisco Beltrão Paraná, CEP: 85601-600, telefone: 3524 4536 fax e endereçodocepao@hotmail.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 16.710.443/0001-06, neste ato representada por Jorge Luis de Moraes Tancon, cargo, sócio proprietário RG 9.517.974 6, CPF00964833930, situado no mesmo endereço da empresa, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 177/2017, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant	Unid ade	Descrição	Mar ca	Valor Unitar io (R\$)	Valor Total (R\$)
01	9000	Unid	CUPCAKE SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO, COMPOSTO POR 75 GR DE MASSA 15 GR DE COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE DERRETIDO COM CONFEITOS COLORIDOS COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNOADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Mor aes	2,99	26.910,00
Valor Total (vinte e seis mil novecentos e dez reais)						R\$ 26.910,00,

a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2017



Jorge Luis de Moraes Tancon
Sócio Proprietário
RG: 9.517.974-6

16.710.443/0001-06
RESTAURANTE MORAES LTDA
RUA PONTA GROSSA, 1871 - CENTRO
85601-600 - FCO BELTRÃO - PR



000062

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 16.710.443/0001-06 Validade do Cadastro: 29/06/2018
Razão Social / Nome: RESTAURANTE MORAES LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 75655 - Francisco Beltrão PR
Unidade Cadastradora: 150151 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Atividade Econômica: 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
Endereço: RUA PONTA GROSSA 1871 - Francisco Beltrão - PR
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validade: 26/12/2016 (*)

FGTS Validade: 17/10/2017

INSS Validade: 26/12/2016 (*)

Trabalhista Não Cadastrada <http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/10/2016 (*)

Receita Municipal Validade: 28/08/2016 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017 (*)

Índices Calculados: SG = 0; LG = 0; LC = 0

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

RESTAURANTE MORAES LTDA
CONTRATO SOCIAL

NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, empresária, separada judicialmente, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº. 881, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-300, portadora da carteira de identidade RG nº.3.632.744-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e portadora do C.P.F. nº. 940.701.059-72;

JORGE LUIS DE MORAES TANCON, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22 de junho de 1987, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº. 881, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-300, portador da carteira de identidade RG nº.9.517.974-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e portador do C.P.F. nº. 009.648.339-30. Onde entre as partes formalizam o presente Contrato Social de constituição de sociedade limitada a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: RESTAURANTE MORAES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, na Rua Ponta Grossa, nº.1871, Centro, CEP 85601-600.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento deste Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social: Atividades de restaurante, pizzaria, bar, lanchonete e docerias.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste instrumento, é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma:

1) A sócia NELCIR MARIA DE MORAES, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e serão integralizadas em moeda corrente do país, até 31 de dezembro de 2012..

2) O sócio JORGE LUIS DE MORAES TANCON, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e serão integralizadas em moeda corrente do país, até 31 de dezembro de 2012.

EM 25/10/11
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

RESTAURANTE MORAES LTDA
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: O Capital Social da Sociedade fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELCIR MARIA DE MORAES	50,00	20.000	20.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	50,00	20.000	20.000,00
TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe aos sócios NELCIR MARIA DE MORAES e JORGE LUIS DE MORAES TANCON, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos da vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade do ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião com os demais sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25 / 09 / 77
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

RESTAURANTE MORAES LTDA
CONTRATO SOCIAL

000065

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo se fazer representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a sociedade possua.

Parágrafo Primeiro - Após concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração do Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

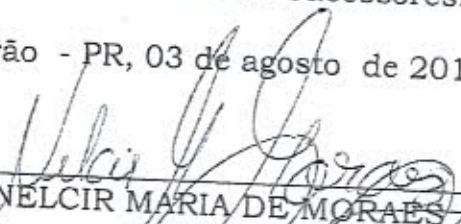
CONFERE COM ORIGINAL

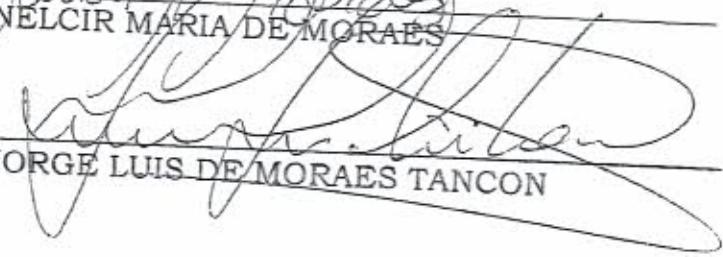
EM 25/09/17
Mun
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

RESTAURANTE MORAES LTDA
CONTRATO SOCIAL

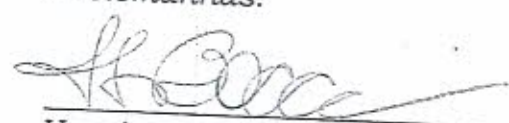
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Francisco Beltrão - PR, 03 de agosto de 2012.


NELCIR MARIA DE MORAES


JORGE LUIS DE MORAES TANCON

Testemunhas:


Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1/PR


Juliana Domenica Faé
RG: 5.732.387-6/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2012
SOB NÚMERO: 41207415653
Protocolo: 12/552303-3, DE 09/08/2012

RESTAURANTE MORAES LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CONFERE COM ORIGINAL
EM 25 / 09 / 17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

RESTAURANTE MORAES LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 16.710.443/0001-06

NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, empresária, separada judicialmente, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 881, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-300, portadora da carteira de identidade RG nº.3.632.744-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e portadora do C.P.F. nº. 940.701.059-72;

JORGE LUIS DE MORAES TANCON, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22 de junho de 1987, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº. 881, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-300, portador da carteira de identidade RG nº.9.517.974-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e portador do C.P.F. nº. 009.648.339-30. Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "RESTAURANTE MORAES LTDA - ME", com sede e foro na Rua Ponta Grossa, nº. 1871, centro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-600, inscrita no CNPJ sob nº.16.710.443/0001-06, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.41207415653, por despacho em sessão do dia 10 de agosto de 2012, resolvem alterar o Contrato Social Primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ser:

Atividades de restaurante, pizzaria, bar, lanchonete e docerias, minimercado e mercearia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25 / 09 / 17

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

RESTAURANTE MORAES LTDA - ME

CNPJ N.16.710.443/0001-06

CONTRATO SOCIAL

000068

CONFERE COM ORIGINAL

RESTAURANTE MORAES LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL 31/08/17

CNPJ Nº. 16.710.443/0001-06

RELAÇÃO DE ASSINATURAS MUN. DE FCO. BELTRÃO

NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, empresária, separada judicialmente, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº. 881, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-300, portadora da carteira de identidade RG nº.3.632.744-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e portadora do C.P.F. nº. 940.701.059-72;

JORGE LUIS DE MORAES TANCON, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22 de junho de 1987, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº. 881, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-300, portador da carteira de identidade RG nº.9.517.974-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e portador do C.P.F. nº. 009.648.339-30. Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "RESTAURANTE MORAES LTDA - ME", com sede e foro na Rua Ponta Grossa, nº. 1871, centro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-600, inscrita no CNPJ sob nº.16.710.443/0001-06, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.41207415653, por despacho em sessão do dia 10 de agosto de 2012, resolvem consolidar o Contrato Social Primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: RESTAURANTE MORAES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, na Rua Ponta Grossa, nº.1871, Centro, CEP 85601-600.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades iniciam em 10 de agosto de 2012.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social: Atividades de restaurante, pizzaria, bar, lanchonete, docerias, minimercados e mercearia.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) esta assim distribuindo entre os sócio:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELCIR MARIA DE MORAES	50,00	20.000	20.000,00
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	50,00	20.000	20.000,00
TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

RESTAURANTE MORAES LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº. 16.710.443/0001-06

EM

25 / 09 / 17

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe aos sócios NELCIR MARIA DE MORAES e JORGE LUIS DE MORAES TANCON, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos da vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade do ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião com os demais sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "*de cujus*", podendo se fazer representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "*Balanço Especial de Determinação*", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real

RESTAURANTE MORAES LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 16.710.443/0001-06

de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a sociedade possua.

Parágrafo Primeiro - Após concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração do Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

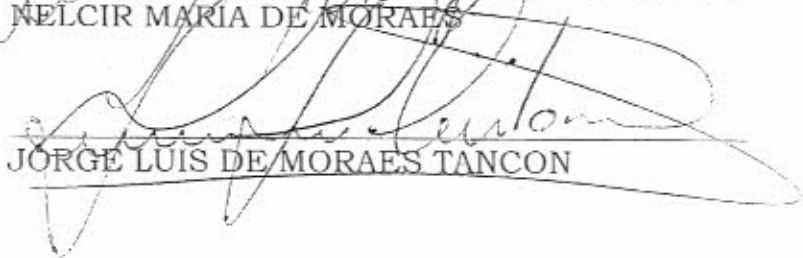
CONFERE COM ORIGINAL
EM 25/09/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

RESTAURANTE MORAES LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 16.710.443/0001-06

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Francisco Beltrão - PR, 10 de outubro de 2012.


NELCIR MARIA DE MORAES


JORGE LUIS DE MORAES TANCON

Testemunhas:



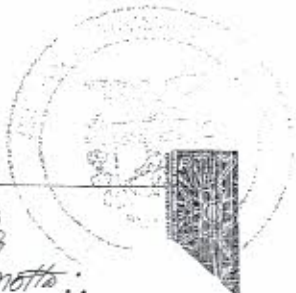
Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1/PR



Juliane Domenica Faé
RG: 5.732.887-6/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2012
SOB NÚMERO: 20126970076
Protocolo: 12/697007-6, DE 17/10/2012
Empresa: 41 2 0741565 3
RESTAURANTE MORAES LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/09/12
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

RESTAURANTE MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N°. 16.710.443/0001-06

NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, empresária, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Guanabara, n°. 881, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-300, portadora da carteira de identidade RG n°.3.632.744-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e portadora do C.P.F. n°. 940.701.059-72;

JORGE LUIS DE MORAES TANCON, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22 de junho de 1987, residente e domiciliado na Rua Palmas, n°. 2405, apto 202, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR - CEP 85601-650, portador da carteira de identidade RG n°.9.517.974-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e portador do C.P.F. n°. 009.648.339-30. Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "RESTAURANTE MORAES LTDA - ME", com sede e foro na Rua Ponta Grossa, n°. 1871, centro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-600, inscrita no CNPJ sob n°.16.710.443/0001-06, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°.41207415653, por despacho em sessão do dia 10 de agosto de 2012, e a última (1ª) alteração arquivada sob o n°. 20126970076, por despacho em sessão do dia 18 de Outubro de 2012, resolvem alterar o Contrato Social Primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25 / 09 / 12
lu
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na sociedade o seguinte sócio:

GUILHERME DE MORAES TANCON brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29 de Janeiro de 1998, residente e domiciliado na Rua Guanabara, n°. 881, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-300, portador da carteira de identidade RG n°. 9.664.472-8, Expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, e portador do C.P.F. n°.009.884.439-37, neste ato assistido pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira, empresária, separada judicialmente, residente e domiciliado na Rua Guanabara, n°. 881, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-300, portadora da carteira de identidade RG n°.3.632.744-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e portadora do C.P.F. n°. 940.701.059-72;

RESTAURANTE MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 16.710.443/0001-06

000073

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/09/17
PREFEITO MUN. DE FCO. BELTRÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ingressante: GUILHERME DE MORAES TANCON declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer Atividades Mercantis.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante: GUILHERME DE MORAES TANCON declara conhecer a situação Econômica-Financeira da Sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento de Alteração de Contrato Social.

CLÁUSULA QUARTA - A sócia NELCIR MARIA DE MORAES, que possui 20.000 (vinte e mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas para os sócios na seguinte proporção:

- R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o sócio GUILHERME DE MORAES TANCON.
- R\$ 12.000,00 (doze mil e reais), para o sócio JORGE LUIS DE MORAES TANCON.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia cedente NELCIR MARIA DE MORAES, retira-se da sociedade. Os direitos e obrigações pertinentes às quotas de capital ora cedidas e transferidas passam a pertencer, de ora em diante, aos sócioscessionários.

CLÁUSULA SEXTA - Em decorrência desta alteração, o capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficou assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	80,00	32.000	32.000,00
GUILHERME DE MORAES TANCON	20,00	8.000	8.000,00
TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pelo sócio JORGE LUIS DE MORAES TANCON, com poder e atribuição para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, os quais competem, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único - São vedados aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como

RESTAURANTE MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 16.710.443/0001-06

000074

fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA- Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Tendo em vista as alterações acima e em consonância com o que determina a Lei 10.406/02, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social nos termos das cláusulas ORIGINAL, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas nos contrato primitivo e suas alterações.

EM 25 / 09 / 19
CONFERE COM ORIGINAL
Aluísio
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

RESTAURANTE MORAES LTDA - ME
CNPJ N.16.710.443/0001-06
CONTRATO SOCIAL

JORGE LUIS DE MORAES TANCON, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22 de junho de 1987, residente e domiciliado na Rua palmas, nº. 2405, apto 202, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR - CEP 85601-650, portador da carteira de identidade RG nº.9.517.974-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e portador do C.P.F. nº. 009.648.339-30.

GUILHERME DE MORAES TANCON brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29 de Janeiro de 1998, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº. 881, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-300, portador da carteira de identidade RG nº. 9.664.472-8, Expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, e portador do C.P.F. nº009.884.439-37, neste ato assistido pela sua mãe NELCIR MARIA DE MORAES, brasileira,

RESTAURANTE MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 15.710.443/0001-06

empresária, separada judicialmente, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº. 881, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-300, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.632.744-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e portadora do C.P.F. nº. 940.701.059-72; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "RESTAURANTE MORAES LTDA - ME", com sede e foro na Rua Ponta Grossa, nº. 1871, centro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-600, inscrita no CNPJ sob nº.16.710.443/0001-06, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.41207415653, por despacho em sessão do dia 10 de agosto de 2012, e a última (1ª) alteração arquivada sob o nº 20126970076, por despacho em sessão do dia 18 de Outubro de 2012, resolvem consolidar o Contrato Social Primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: RESTAURANTE MORAES LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, na Rua Ponta Grossa, nº.1871, Centro, CEP 85601-600.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades iniciam em 10 de agosto de 2012.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social: Atividades de restaurante, pizzaria, bar, lanchonete, docerias, minimercados e mercearia.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) esta assim distribuindo entre os sócio:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
JORGE LUIS DE MORAES TANCON	80,00	32.000	32.000,00
GUILHERME DE MORAES TANCON	20,00	8.000	8.000,00
TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25 / 09 / 17
an
PREFEITURA M. N. DE FCO. BELTRÃO

RESTAURANTE MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 16.710.443/0001-06

para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio JORGE LUIS DE MORAES TANCON, com podere e atribuição para executar todos os atos da administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos da vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade do ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião com os demais sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo se fazer representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a sociedade possua.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25 / 09 / 17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

RESTAURANTE MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 16.710.443/0001-06

Parágrafo Primeiro - Após concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração do Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFERE COM ORIGINAL

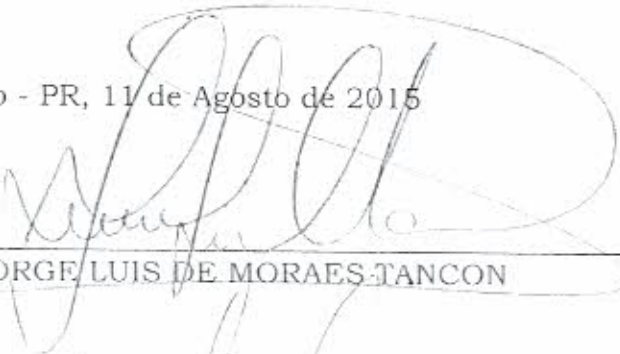
EM 25 / 09 / 17

PRESENTURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

RESTAURANTE MORAES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 16.710.443/0001-06

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Francisco Beltrão - PR, 11 de Agosto de 2015


JORGE LUIS DE MORAES TANCON


GUILHERME DE MORAES TANCON
Assistido pela sua Mãe Nelcir Maria de Moraes


NELCIR MARIA DE MORAES


CONFERE COM ORIGINAL

Testemunhas:

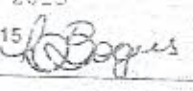
EM 25 / 09 / 17


PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/09/2015
SOR NÚMERO: 2015541795
Protocolo: 15/544179-5, DE 02/09/2015
Empresário: 2 0741565 3
RESTAURANTE MORAES LTDA - ME


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

000079

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 83 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 83, e servira de LIVRO DIARIO numero 5.

EMPRESA: RESTAURANTE MORAES LTDA

LOGRADOURO: Rua PONTA GROSSA

NUMERO: 1871 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:


MUNICIPIO: Francisco Beltrão UF: PR CEP: 85601-600

INSCRICAO ESTADUAL: 9060532416


CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 16.710.443/0001-06

REGISTRO: JUCEPAR NIRE: 41207415653 DATA: 10/08/2012

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2016


 Francisco Beltrão
 JORGE LUIS DE MORAES TANCON
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.E.F. 009.648.339-30
 R.G. 9.517.974 -6 PR

, 01 de JANEIRO de 2016.


 EACDV - ESCRITORIO CONTABIL LTDA - EPP
 Empresa de Contabilidade
 C.R.C. PR-005797/O-2
 C.N.P.J. 08.931.058/0001-60

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 25 / 09 / 17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

RESALVA: O NOME CORRETO DA EMPRESA É
 RESTAURANTE MORAES LTDA - ME


 Henrique Antonio Brocardo
 Contador: CRC - PR 033401/O-0
 CPF 453.258.559-72



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 Termo de Autenticação 17/032756-6
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.



FRANCISCO BELTRÃO
 09 MAIO 2017

VICTOR ANTONIO GALVAO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

000083

P A S S I V O		31/12/2016	31/12/2015
CIRCULANTE			
CIRCULANTE			
OBRIGACOES A CURTO PRAZO			
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO			
SICOOS - Cooperativa de Credito	29.472,19	35.049,30	
(-) Juros e Encargos a Apropriar	4.150,12	7.262,56	
	25.322,07	27.786,74	
FORNECEDORES			
FORNECEDORES NACIONAIS			
Fornecedores Nacionais	6.491,18	29.394,18	
	6.491,18	29.394,18	
OBRIGACOES TRABALHISTAS			
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS			
Salarios a Pagar	7.017,87	5.905,72	
	7.017,87	5.905,72	
FOLHA DE PAGAMENTO - AUTONOMOS			
Rendimento a Pagar	259,90	302,60	
	259,90	302,60	
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES			
Pro-Labore a Pagar	1.788,90	701,32	
	1.788,90	701,32	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			
Contribuicao Sindical a Recolher	7.098,10	4.780,38	
FGTS a Recolher	18.700,45	7.480,28	
INSS a Recolher	4.045,46	1.122,72	
	29.844,01	13.383,38	
	38.910,48	20.293,02	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER			
IRRF a Recolher - Pessoa Fisica	194,43	89,36	
	194,43	89,36	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECRETAS			
Simplex Nacional a Recolher	8.307,00	1.605,27	
	8.307,00	1.605,27	
	8.901,43	1.694,63	
EMPRESTIMOS E DIVIDENDOS A PAGAR			
EMPRESTIMOS DE SOCIOS			
Jorge Luis de Moraes Tancoon	432.000,00	432.000,00	
	432.000,00	432.000,00	
TOTAL CIRCULANTE	511.225,36	511.168,57	
TOTAL CIRCULANTE	511.225,36	511.168,57	
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO			
Capital Social Realizado	40.000,00	40.000,00	
	40.000,00	40.000,00	
RESULTADOS ACUMULADOS			
RESULTADOS			
Lucros/Prejuizos Acumulados	272.712,74	163.483,10	
Ajustes Credores Exercicios Anteriores	0,00	40,00	
	272.712,74	163.443,10	
LUCROS E PREJUIZOS			
RESULTADO DO EXERCICIO			
Lucro do Exercicio	41.428,43	0,00	
Prejuizo do Periodo	0,00	109.269,64	
	41.428,43	109.269,64	
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	274.141,17	232.712,74	
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	274.141,17	232.712,74	
CONTAS DE COMPENSACAO			
CONTAS DE COMPENSACAO			
COMPENSACOES PASSIVAS			
COMPENSACAO			
Bens de Terceiros em Comodato	88,98	88,98	
	88,98	88,98	
TOTAL CONTAS DE COMPENSACAO	88,98	88,98	
TOTAL CONTAS DE COMPENSACAO	88,98	88,98	
TOTAL DO PASSIVO..... R\$	236.995,21	278.366,85	

RECONHECENDO A EXATIDAO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ *****236.995,21 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS*****).

JORGE LUIS DE MORAES TANCUN
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.F.F. 009.648.339-30

EACDV - ESCRITORIO CONTABIL LTDA - EPP
 Empresa de Contabilidade
 C.R.C. PR-005797/0-2

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 25/09/17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

4004 RESTAURANTE MORAES LTDA
CNPJ:16.710.443/0001-06 NIRE:41207415653 - 10/08/2012
Rua PONTA GROSSA,1871
BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão - PR CEP: 85601-600
BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2016

PG. 77

P A S S I V O

31/12/2016

31/12/2015

R.G. 9.517.974 -6 PR

C.N.P.J. 08.931.058/0001-60

000081

CONFERE COM ORIGINAL
EM 25/09/17
au
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

000052

MONENCLATURA	EXERCICIO 2016	EXERCICIO 2015
A.....RESULTADO OPERACIONAL		
RECEITAS OPERACIONAIS VENDA E SERVICOS		
RECEITA BRUTA VENDAS NO PAIS		
Venda Produtos a Vista Matriz	18.503,66	0,00
Revenida de Mercadorias a Vista	564.837,69	358.269,01
TOTALS SUBCONTA	583.341,35	358.269,01
(-) DEVOLUCAO E ABATIMENTOS		
Devolucao de Vendas	12.157,93-	0,00
TOTALS SUBCONTA	12.157,93-	0,00
RECEITAS COMPLEMENTARES		
Ronificacao	1.368,33	833,89
TOTALS SUBCONTA	1.368,33	833,89
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS		
Simplex Nacional sobre Vendas	29.065,14-	12.933,52-
TOTALS SUBCONTA	29.065,14-	12.933,52-
TOTALS CONTA	543.487,01	346.169,38
TOTALS DO SUBGRUPO	543.487,01	346.169,38
RECEITA LIQUIDA.....	543.487,01	346.169,38
C.....CUSTOS DE PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDOS		
CUSTOS DE PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDOS		
CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDOS		
Custo dos Produtos Vendidos	11.643,95-	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	358.671,94-	263.327,72-
TOTALS SUBCONTA	370.315,89-	263.327,72-
TOTALS CONTA	370.315,89-	263.327,72-
TOTALS DO SUBGRUPO	370.315,89-	263.327,72-
C.....CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		
DESPESAS DOS SERVICOS PRESTADOS - TRABAL		
13° Salario	2.068,96-	0,00
Anuencio/Triennio/Quinquenio	1.984,67-	0,00
Assiduidade	1.027,74-	0,00
Assistencia Medica	130,12-	0,00
Aviso Previo/ Indeniz. Trabalhiscas	1.142,93-	0,00
Ferias	2.675,43-	0,00
FGTS	2.064,37-	0,00
Salarios	22.956,36-	0,00
Ferias Indenizadas	1.332,23-	0,00
Multa FGTS Rescisao	807,98-	0,00
FGTS 13° Salario	87,44-	0,00
13° Salario Indenizado	286,13-	0,00
TOTALS SUBCONTA	36.562,36-	0,00
TOTALS CONTA	36.562,36-	0,00
TOTALS DO SUBGRUPO	36.562,36-	0,00
LUCRO BRUTO.....	136.608,76	82.841,66
D.....DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COMERCIAIS TRABALHISTAS		
13 Salario	9.632,34-	9.742,43-
Anuencio/Triennio/Quinquenio	0,00	1.111,81-
Assiduidade	4.291,59-	4.705,09-
Aviso Previo/Indeniz. Trabalhistas	0,00	1.598,28-
Comissoes	0,00	520,56-
Ferias	9.185,27-	5.574,33-
FGTS	9.615,95-	10.648,91-
Horas Extras	0,00	172,29-
Salarios	106.724,61-	123.805,39-
Ferias Indenizadas	2.540,99-	5.141,30-
Multa FGTS Rescisao	0,00	2.943,49-
FGTS 13 Salario	490,25-	485,60-
13 Salario Indenizado	862,44-	2.276,82-
(-) Faltas	5.157,56	2.932,39
TOTALS SUBCONTA	138.185,88-	166.794,91-
DESPESAS COMERCIAIS		
Material de Consumo	7.512,74-	0,00
Propaganda e Publicidade	1.000,00-	0,00
TOTALS SUBCONTA	8.512,74-	0,00
SERVICOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS		
Assistencia Contabil - PF	2.610,00-	4.080,00-
TOTALS SUBCONTA	2.610,00-	4.080,00-
TOTALS CONTA	149.308,62-	170.874,91-
TOTALS DO SUBGRUPO	149.308,62-	170.874,91-
E.....DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS TRABALHISTAS		
Pro-Labore	21.370,00-	17.336,00-
TOTALS SUBCONTA	21.370,00-	17.336,00-
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		
Bens de Pequeno Valor	749,91-	0,00
Brindes	0,00	200,00-
Manutencao e Conservacao	880,00-	2.261,05-
Material de Consumo	1.579,69-	667,60-
Servico de Terceiros - Pessoa Juridica	130,00-	0,00
Coleta e Tratamento de Residuos	564,70-	0,00
TOTALS SUBCONTA	3.904,30-	3.128,65-
JUROS E DESCONTOS		
Juros s/ Emprestimo e Financiamentos	3.112,44-	518,74-
TOTALS SUBCONTA	3.112,44-	518,74-
DESPESAS TRIBUTARIAS		
Impostos e Taxas Estaduais	0,00	51,40-
Juros, Multas e Correcao Monetaria	341,83-	194,37-
ICMS ST	0,00	7,23-
TOTALS SUBCONTA	341,83-	253,00-
TOTALS CONTA	28.728,57-	21.236,39-
TOTALS DO SUBGRUPO	28.728,57-	21.236,39-
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	41.428,43-	109.269,64-

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/09/12
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

4004 RESTAURANTE MORAES LTDA
CNPJ: 15.710.443/0001-98 NIRE: 42207415453 - 10/08/2011
Rua PONTA GROSSA 1871
BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão - PR CEP: 85601-600
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

000033

NOMENCLATURA EXERCÍCIO EXERCÍCIO
2016 2015

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

JORGE LUIS DE MORAES TANCON
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 009.648.339-30
R.G. 9.517.974 - 6 PR

EACDV - ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA - EPP
Empresa de Contabilidade
C.R.C. PR-005797/0-2
C.N.P.J. 08.931.058/0001-60

CONFERE COM ORIGINAL
EM 25 / 09 / 17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

000084

	31/12/2016	31/12/2015
RESULTADO DO EXERCICIO		
Lucro do Exercício	41.428,43-	0,00
Prejuízo do Período	0,00	109.269,64-
SUBTOTAL.....	41.428,43-	109.269,64-
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	41.428,43-	109.269,64-

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

JORGE MUIS DE MORAES TAYCEN
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 099.648.339-30
R.G. 9.517.974 - 6 PR

SACDV - ESCRITORIO CONTABIL LTDA - EPP
Empresa de Contabilidade
C.R.C. PR-005797/0-2
C.N.P.J. 08.931.058/0001-60

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/09/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



RESTAURANTE MORAES LTDA
 CNPJ:16.710.443/0001-06 NIRE:41207415653 - 10/08/2012
 Rua PONTA GROSSA, 1871 Bairro: CENTRO
 Francisco Beltrão - PR CEP: 85601-600

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016

CONTEXTO OPERACIONAL

RESTAURANTE MORAES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob número 16.710.443/0001-06, constituída em 10/08/2012, tributada pelo simples nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de Restaurante, pizzaria, bar, lanchonete, docerias, minimercados e mercearia. Com sede no município de FRANCISCO BELTRÃO - PR, na RUA PONTA GROSSA, n° 1871, Bairro CENTRO.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil com atendimento da Lei n°. 11.638/07 e Lei n°. 11.9429/09, pela ITG 1000 Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e NBC TG 1000 contabilidade para pequenas e médias empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012, e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovados pelo CPC - Conselho Federal de Contabilidade.
 As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes
 No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.
- Direitos e Obrigações
 Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.
- Estoques
 Os estoques foram registrados pelos custos de aquisição, transformação outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre custo e valor realizável líquido, onde para os produtos acabados, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado de preço de venda no curso normal dos negócios menos as despesas necessárias estimadas para realização da venda. Os estoques de produtos em elaboração, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados para o término da produção e as despesas necessárias estimadas para a realização da venda, conforme determina a ITG 1000, item 17.
- Imobilizado
 Estão registrados inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde o seu preço de aquisição ou construção, incluído impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18.
- Apuração das Sobras
 O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para as receitas e demais despesas operacionais.
- Instrumentos Financeiros
 Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.
- Demonstrações contábeis
 Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: balanço patrimonial; demonstração do resultado; demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados.
- Outras informações relevantes
 A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem empatar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

JORGE LUIS DE MORAES TANCON
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. 009.648.339-30
 R.G. 9.517.974 -6 PR

EACDV - ESCRITORIO CONTABIL LTDA - EPP
 Empresa de Contabilidade
 C.R.C. PR-005797/O-2
 C.N.P.J. 08.931.058/0001-60

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 35 / 09 / 17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRACAO EM 31/12/2016

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa, que as informações relativas ao período-base 01/01/2016 a 31/12/2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2016;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

JORGE LUIS DE MORAES TANCON
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 009.648.339-30
R.G. 9.517.974 -6 PR

CONFERE COM ORIGINAL
EM 25 / 09 / 17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 83 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 83, e serviu de LIVRO DIARIO numero 5, do periodo de 01/01/2016 a 31/12/2016.

EMPRESA: RESTAURANTE MORAES LTDA

LOGRADOURO: Rua PONTA GROSSA

NUMERO: 1871 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: Francisco Beltrão UF: PR CEP: 85601-600

INSCRICAO ESTADUAL: 9060532416

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 16.710.443/0001-06

REGISTRO: JUCEPAR

NIRE: 41207415653

DATA: 10/08/2012

Francisco Beltrão, 31 de DEZEMBRO de 2016.

JORGE LUIS DE MORAES TANCON
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.F.F. 009.648.339-30
R.G. 9.517.974 -6 PR

EACDV - ESCRITORIO CONTABIL LTDA - EPP
Empresa de Contabilidade
C.R.C. PR-005797/O-2
C.N.P.J. 08.931.058/0001-60



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRÃO



17/315959-1

CONFERE COM ORIGINAL
EM 25/09/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

000083

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**RESTAURANTE MORAES LTDA - ME
CNPJ: 16.710.443/0001-06**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 18 de Setembro de 2017 às 15:40:16.


Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

CONFERE COM ORIGINAL
EM 25 / 09 / 17
au
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO





000080

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
77.816.510/0001-66
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

ALVARÁ nº 141941

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 6295/2012 de 23/09/2015 concede alvará de licença para localização a:

Razão social

RESTAURANTE MORAES LTDA - ME

Nome fantasia

CNPJ/CPF: 16.710.443/0001-06

Localização

R PONTA GROSSA, 1871 - Q 156 L 15B - CENTRO

Área utilizada: 250,00

Atividades

ATIVIDADES DE RESTAURANTE, PIZZARIA, BAR, LANCHONETE E DOCE-RIAS.

Horário de funcionamento: Horário Especial (bares e lanchonetes)

Segunda à Domingo das 08:00 às 24:00

Emitido em

23/09/2015

Válido até

INDETERMINADO

MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/07

Observações

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Dir. Dpto. de Fiscalização

Geraldo Barton
Geraldo Barton
Dir. Dpto. de Fiscalização

CONFERE COM ORIGINAL
EM 25/09/15
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Secretário Municipal de Finanças

Luiz João Verónica
Luiz João Verónica
Sec. Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 1729 / 2017

RAZÃO SOCIAL RESTAURANTE MORAES LTDA

NOME FANTASIA

CNPJ / CPF 16.710.443/0001-06

ENDEREÇO RUA PONTA GROSSA 1871

BAIRRO CENTRO

RAMO/ATIVIDADE RESTAURANTE/LANCHONETE

DATA DA VISTORIA 25/07/2017

VALIDADE 25/07/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONFERE COM ORIGINAL

ALINE ARAÚJO GUEDES
Secretaria Municipal de Saúde
SUS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ANDREA M. Z. DE ALMEIDA
Fulcreta Cipo. de vigilância em Saúde
3605 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

25 / 07 / 17
CONFERE COM ORIGINAL
SECRETARIA MUN. DE FCO. BELTRÃO
C. CRISPANTES
Inspeção Sanitária
Vigilância em Saúde

009090

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16710443/0001-06
Razão Social: RESTAURANTE MORAES LTDA ME
Endereço: RUA PONTA GROSSA 1871 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2017 a 28/09/2017

Certificação Número: 2017083003031150077608

Informação obtida em 01/09/2017, às 12:25:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000092

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016840784-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.710.443/0001-06
Nome: RESTAURANTE MORAES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RESTAURANTE MORAES LTDA - ME**
CNPJ: **16.710.443/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:13:14 do dia 06/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2018.

Código de controle da certidão: **58ED.2538.A799.9C96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE MORAES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.710.443/0001-06

Certidão nº: 127848675/2017

Expedição: 24/04/2017, às 21:03:03

Validade: 20/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RESTAURANTE MORAES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.710.443/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.710.443/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2012
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE MORAES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PONTA GROSSA	NÚMERO 1871	COMPLEMENTO
CEP 85.601-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3536-1101
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/09/2017** às **10:59:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RESTAURANTE MORAES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0741565-3	CNPJ 16.710.443/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/08/2012	Data de Início de Atividade 10/08/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PONTA GROSSA, 1671, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-600			
Objeto Social ATIVIDADES DE RESTAURANTE, PIZZARIA, BAR, LANCHONETE, DOCERIAS, MINIMERCADOS E MERCEARIA.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JORGE LUIS DE MORAES TANCON 009.648.339-30	32.000,00	SOCIO	Administrador
GUILHERME DE MORAES TANCON 009.884.439-37	8.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 04/09/2015	Número: 20155441795		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/603642-3

CURITIBA - PR, 04 de setembro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 176036423 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 04/09/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.988.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº16226/2017

RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE MORAES LTDA - ME

CNPJ: 16.710.443/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 141941

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 141941

ENDEREÇO: R PONTA GROSSA, 1871 - Q 156 L 15B - CENTRO CEP: 85601600 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 02/08/2017

DATA DE VALIDADE: 01/10/2017

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXJTX58E5RF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 02/08/2017 - 02:44:36
Qualquer rasura invalidará este documento.



Rua Ponta Grossa, 1871. Centro, Francisco Beltrão, PR.
Restaurante Moraes LTDA – ME
CNPJ: 16.710.443/0001-06
Fone: (46) 30551548

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO Nº 177/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Restaurante Moraes, inscrita no CNPJ/MF nº 16.710.443/0001-06, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 177/2017, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2017

Jorge Luis de Moraes Tancon
Sócio Administrativo
RG: 9.517.974-6
CPF: 009.648.339-30

16.710.443/0001-06
RESTAURANTE MORAES LTDA
RUA PONTA GROSSA, 1871 - CENTRO
85601-600 - FCO BELTRÃO - PR

000093



Rua Ponta Grossa, 1871. Centro, Francisco Beltrão, PR.
Restaurante Moraes LTDA – ME
CNPJ: 16.710.443/0001-06
Fone: (46) 30551548

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 177/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança

Restaurante Moraes, inscrita no CNPJ/MF nº 16.710.443/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Jorge Luis de Moraes Tancon, portador(a) do documento de identidade RG nº 9.517.974-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 009.648.339-30, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 19 setembro de 2017

16.710.443/0001-06
RESTAURANTE MORAES LTDA
RUA PONTA GROSSA, 1871 - CENTRO
85601-600 - FCO BELTRÃO - PR

Jorge Luis de Moraes Tancon
Sócio Administrativo
RG: 9.517.974-6
CPF: 009.648.339-30



000100

Rua Ponta Grossa, 1871. Centro, Francisco Beltrão, PR.
Restaurante Moraes LTDA – ME
CNPJ: 16.710.443/0001-06
Fone: (46) 30551548

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO
ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

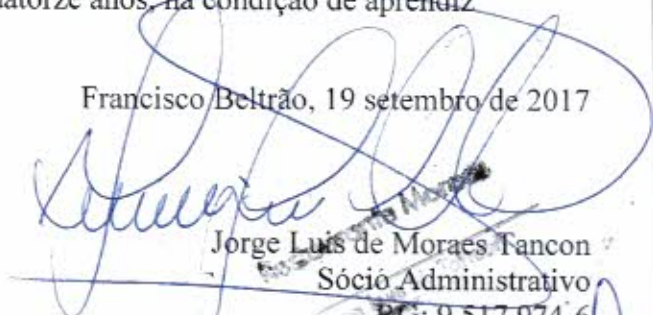
EDITAL DE PREGÃO Nº 177/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança

Restaurante Moraes, inscrita no CNPJ/MF nº 16.710.443/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Jorge Luis de Moraes Tancon, portador(a) do documento de identidade RG nº 9.517.974-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 009.648.339-30, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Francisco Beltrão, 19 setembro de 2017


Jorge Luis de Moraes Tancon
Sócio Administrativo
RG: 9.517.974-6
CPF: 009.648.339-30

16.710.443/0001-06
RESTAURANTE MORAES LTDA
RUA PONTA GROSSA, 1871 - CENTRO
85601-600 - FCO BELTRÃO - PR

Civil, denominada TABELA SINAPI (%)			
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	6%	150.000,00
TOTAL LOTE 04 RS			250.000,00

CONSTRUBEL – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 08.798.420/0001-77

LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)			
Código: 57314			
Código: 57315			
		Percentual	Valor R\$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	8%	120.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	2%	180.000,00
TOTAL LOTE 07 RS			300.000,00

LOTE 09 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)			
Código: 57318			
Código: 57319			
		Percentual	Valor R\$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	11%	120.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	4%	180.000,00
TOTAL LOTE 09 RS			300.000,00

VALOR TOTAL LICITADO R\$ 2.470.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta mil reais).

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:8B0A0FDD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2017 – Processo nº 666/2017.

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização da **Semana da Leitura, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no Município de Francisco Beltrão.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA - CNPJ nº 08.732.819/0001-55. Itens 01 R\$ 16.000,00; 06 R\$ 10.000,00.

2 – N F EVENTOS LTDA - CNPJ nº 14.904.894/0001-59. Itens 04 R\$ 1.500,00; 05 R\$ 1.140,00.

3 – RODRIGO PONSONI BONETTI – ME - CNPJ nº 11.495.234/0001-73. Itens 02 R\$ 3.400,00; 03 R\$ 40,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 97.520,00 (noventa e sete mil quinhentos e vinte reais).

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO

Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:68C1E373

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017 – Processo nº 645/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE.

1. FRANCESCO TACÓGRAFOS LTDA - CNPJ 24.790.557/0001-31: LOTE 01 – R\$ 620.744,14.

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:92BBAB27

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2017 – Processo nº 672/2017.

OBJETO: Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – RESTAURANTE MORAES LTDA - ME – CNPJ nº 16.710.443/0001-06. Itens 001 R\$ 2,99. Totalizando R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais).

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2017.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:F15063FE



**ATA DA SESSÃO nº 417
PREGÃO ELETRÔNICO nº 177/2017
PROCESSO nº 672/2017**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, na sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para recebimento das Propostas de Preços, da licitação acima citada, sob o critério de julgamento: "Menor preço GLOBAL POR ITEM", para a **Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança.** Conduzido pela Pregoeira Nádia Ap. Dall Agnol, designada pela Portaria nº 244/2017, de 10/05/2017. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais : Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10024 do dia 06/09/2017 pagina 41; Jornal de Beltrão do dia 06/09/2017 pagina 13; Diário Oficial dos Municípios do Paraná página 76 do dia 06/09/2017; Diário Oficial da União DOU página 145 do dia 11/09/2017; bem como Edital e Aviso disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br a partir do dia 05/09/2017. Inicialmente, conforme consta no edital, o recebimento das propostas iniciais de preços, menor preço GLOBAL POR ITEM. Ao declarar aberta a sessão, a Pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Findo a fase de lances de eminência e aleatório dos itens, a pregoeira comunicou via chat a CONVOCAÇÃO DE ANEXO, sendo que seriam aceitos documentos de habilitação e propostas via Sistema. Conforme item 13.1.1.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços. A pregoeira comunicou aos licitantes quando ao item 10.9 do edital e Art. 48 parágrafo 3º da LC 147/2014, onde comunicou que as licitantes sediadas fora da região disposta em edital, com último o lance na margem dos 10% da empresa LOCAL/REGIONAL, perdem a preferência de contratação. Após conferencia dos lances e consulta no SICAF, a pregoeira convocou a licitante com prioridade de contratação pela ordem de classificação, cedendo o prazo de 03 (três) horas úteis, conforme item 13.2 do edital, e transcorrido o prazo, constatou que a licitante anexou em tempo hábil os documentos solicitados. A pregoeira comunicou quanto ao item 2.1 do edital, a exigência de amostra do produto referente, sendo que após recebimento, a amostra foi encaminhada a comissão de análise técnica da Secretaria Municipal de Educação. Sendo repassada a pregoeira, a aprovação da amostra apresentada. Findo a conferencia de todos os documentos e amostra, resultou vencedora a empresa: **RESTAURANTE MORAES LTDA - ME no item 01 R\$ 2,99. Totalizando R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais).** Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo a presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. Imediatamente após o encerramento a Pregoeira convocou o licitante a encaminhar os documentos constantes do ITEM 13 do edital, original, no prazo de



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
O melhor daqui
é a nossa gente!

**ATA DA SESSÃO nº 418
PREGÃO ELETRÔNICO nº 177/2017
PROCESSO nº 672/2017**

até 03 (três) dias úteis. A pregoeira adjudicou os itens e informou que após homologação do Pregão pelo Prefeito Municipal, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do Contrato. Nada mais havendo a tratar, a pregoeira declarou encerrados os trabalhos no dia vinte de setembro de 2017.


Nádia Dall Agnol
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÕES

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão Eletrônico Nº 00177/2017

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
16.710.443/0001-06	RESTAURANTE MORAES LTDA - ME	ME/EPP
Data Declarações: 11/09/2017 09:02	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
08.386.792/0001-96	ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - EPP	ME/EPP
Data Declarações: 13/09/2017 18:01	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
19.087.611/0001-47	REFERENCIA ENGENHARIA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI -	ME/EPP
Data Declarações: 19/09/2017 16:41	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
19.819.470/0001-00	SURIAN MARILEI FUHR 96499656020	ME/EPP
Data Declarações: 20/09/2017 00:06	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

 Imprimir o Relatório

Fechar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão Eletrônico Nº 00177/2017

RESULTADO POR FORNECEDOR

16.710.443/0001-06 - RESTAURANTE MORAES LTDA - ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	DOCE MASSA	UNIDADE	9000	R\$ 2,9997	R\$ 26.998,0000

Marca: fabricação propria

Fabricante: Fabricação propria

Modelo / Versão: proprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUPCAKE SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO, COMPOSTO POR 75 GR DE MASSA 15 GR DE COBERTURA DE CHOCOLATE AO LETE DERRETIDO COM CONFEITOS COLORIDOS COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNOADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Total do Fornecedor: R\$ 26.998,0000

Valor Global da Ata: R\$ 26.998,0000

Imprimir o
Relatório

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00177/2017

Às 14:19 horas do dia 21 de setembro de 2017, após analisado o resultado do Pregão nº 00177/2017, referente ao Processo nº 672, o pregoeiro, Sr(a) NADIA APARECIDA DALL AGNOL, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** DOCE MASSA**Descrição Complementar:** CUPCAKE SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO, COMPOSTO POR 75 GR DE MASSA 15 GR DE COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE DERRETIDO COM CONFEITOS COLORIDOS COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNOADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (ENVIAR AMOSTRA)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9.000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 40.500,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RESTAURANTE MORAES LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 26.998,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/09/2017 14:19:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RESTAURANTE MORAES LTDA - ME, CNPJ/CPF: 16.710.443/0001-06, Melhor lance: R\$ 26.998,0000

Fim do documento



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2017 – Processo nº 672/2017.

OBJETO: Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – RESTAURANTE MORAES LTDA - ME – CNPJ nº 16.710.443/0001-06. Itens 001 R\$ 2,99. Totalizando R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais).

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2017.


Nadia Dall Agnol
Pregoeira

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:61AE94D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2017 – Processo nº 666/2017.

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização da **Semana da Leitura, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no Município de Francisco Beltrão.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA - CNPJ nº 08.732.819/0001-55. Itens 01 R\$ 16.000,00; 06 R\$ 10.000,00.

2 – N F EVENTOS LTDA - CNPJ nº 14.904.894/0001-59. Itens 04 R\$ 1.500,00; 05 R\$ 1.140,00.

3 – RODRIGO PONSONI BONETTI – ME - CNPJ nº 11.495.234/0001-73. Itens 02 R\$ 3.400,00; 03 R\$ 40,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 97.520,00 (noventa e sete mil quinhentos e sete reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:D6194051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2017 – Processo nº 672/2017.

OBJETO: Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – RESTAURANTE MORAES LTDA - ME - CNPJ nº 16.710.443/0001-06. Itens 001 R\$ 2,99. Totalizando R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:56B94A20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 805/2017 - Pregão nº 157/2017.

OBJETO: Aquisição de móveis, móveis sob medida, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios para mobiliar o novo Posto do Corpo de Bombeiros Cidade Norte do Município de Francisco Beltrão e Secretaria Municipal de Finanças.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.198,75 (dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ARBOM COMÉRCIO DE REFRIGERACAO EIRELI - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 806/2017 - Pregão nº 157/2017.

OBJETO: Aquisição de móveis, móveis sob medida, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios para mobiliar o novo Posto do Corpo de Bombeiros Cidade Norte do Município de Francisco Beltrão e Secretaria Municipal de Finanças.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.397,00 (seis mil, trezentos e noventa e sete reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DUCA MÓVEIS LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 807/2017 - Pregão nº 157/2017.

OBJETO: Aquisição de móveis, móveis sob medida, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios para mobiliar o novo Posto do Corpo de Bombeiros Cidade Norte do Município de Francisco Beltrão e Secretaria Municipal de Finanças.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.194,59 (um mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GILSON GILBERTO LISE.**

ESPÉCIE: Contrato nº 808/2017 - Pregão nº 157/2017.

OBJETO: Aquisição de móveis, móveis sob medida, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios para mobiliar o novo Posto do Corpo de Bombeiros Cidade Norte do Município de Francisco Beltrão e Secretaria Municipal de Finanças.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: 14.678,68 (Quatorze Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 809/2017 - Pregão nº 157/2017.

OBJETO: Aquisição de móveis, móveis sob medida, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios para mobiliar o novo Posto do Corpo de Bombeiros Cidade Norte do Município de Francisco Beltrão e Secretaria Municipal de Finanças.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.574,90 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MÓVEIS PLANEJADOS BELTRÃO LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 810/2017 - Pregão nº 157/2017.

OBJETO: Aquisição de móveis, móveis sob medida, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios para mobiliar o novo Posto do Corpo de

% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

VALOR TOTAL LICITADO R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:A0C3D42F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ESPANHOL & MORETO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 821/2017 - Processo dispensa nº 74/2017.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para fornecimento para os pacientes **JOÃO PEDRO VARAL** e **MARIANA ISABELI RIBEIRO.**

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.740,70 (três mil, setecentos e quarenta reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3390	08.006.10.301.1001.2029	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:845982EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RESTAURANTE MORAES LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 822/2017 - Pregão nº 177/2017.

OBJETO: Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil, novecentos e dez reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2120	07.002.12.361.1201.2042	104	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:75E000BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da **RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2017, conforme o contido no processo administrativo Nº 5100/2017, de 31 de maio de 2017.

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:C8A7FC01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2017

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de uma placa tipo cavelete, em chapa galvanizada e adesivada, com estrutura de madeira, para demarcação do local onde será construído o novo prédio do Fórum da Comarca de Francisco Beltrão.

EMPRESA CONTRATADA: GALOS LUMINOSOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME

VALOR TOTAL: R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:F604AABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2017

OBJETO: Aquisição de 5 conjuntos de cadeiras montadas em longarinas metálicas de três lugares, para utilização na Central de Atendimento ao Cidadão - POUPA TEMPO.

EMPRESA CONTRATADA: MAQGIL J.G MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA.

locaweb

Assunto **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 822/2017 - PREGRÃO ELETRÔNICO Nº 177/2017**

De <aline@franciscobeltrao.com.br>

Para <DOCEPAO@HOTMAIL.COM.BR>

Data 25.10.2017 11:12

- CONTR 822 RESTAURANTE MORAES.doc (669 KB)

REFERENTE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 822/2017 - PREGRÃO ELETRÔNICO Nº 177/2017

Senhores,

Encaminhamos para assinatura o Contrato acima especificado.

Favor encaminhar **duas das vias assinadas do Contrato**, para o endereço abaixo, aos cuidados do setor de licitações.

Prefeitura de Francisco Beltrão – PR
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR
SETOR DE LICITAÇÕES

Atenciosamente

Setor de Licitações
(46) 3520-2103

DOCE PAO@HOTMAIL.COM BR

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 822/2017, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa RESTAURANTE MORAES LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, RESTAURANTE MORAES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.710.443/0001-06, estabelecida na Rua PONTA GROSSA, 1871, CEP: 85601600 - centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através do Pregão - 177/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento ~~material~~ de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	57114	CUPCAKE SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO, COMPOSTO POR 75 GR DE MASSA 15 GR DE COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE DERRETIDO COM CONFEITOS COLORIDOS COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	RESTAURANTE MORAES	UN	9.000,00	2,99	26.910,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 177/2017 - Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil, novecentos e dez reais) e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1